DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Outros atos oficiais 11
Licitações e Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
Notificações 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 34 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 187.206,50 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e seis reais e cinqüenta centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 187.206,50 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e seis reais e cinqüenta centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	19	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	550,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	16.600,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	95	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	134	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	159	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
	166	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.300,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	115.466,50
	177	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.990,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	180	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	252	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	500,00
	253	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00

Decreto 034/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Total da Suplementação **187.206,50**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 157.206,50 (cento e cinqüenta e sete mil, duzentos e seis reais e cinqüenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	17	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.122.0003.2006				ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	
	27	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.392,50
04.122.0003.2008				GESTÃO DO CONTENCIOSO DE ASSESSORAMENTO JU	
	28	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	550,00
04.122.0003.2014				REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV	
	37	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.500,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	49	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	21.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	300,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	72	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.200,00
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.400,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
	93	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.364.0005.2034				EDUCAÇÃO SUPERIOR - BOLSAS/AUXILIOS	
	117	1	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	20.000,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	137	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2048				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO	
	147	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00

Decreto 034/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	155	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.474,00
	162	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800,00
	172	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	1.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	231	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.990,00
02.12				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
02.12.12				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2069				APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇ	
	265	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
				Total da Anulação de Dotação	**157.206,50**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 13 de Maio de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 034/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 35 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 251.795,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 251.795,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	62	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	142	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	31.795,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	153	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	120.000,00
				Total da Suplementação	**251.795,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 251.795,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	2	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	

Decreto 035/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	41	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	51	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	90	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	110	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	155	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	161	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.795,00
				Total da Anulação de Dotação	**251.795,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 24 de Maio de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 035/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 036 DE 27 DE MAIO DE 2.024.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 241 de 01 de abril de 1967, que dispõe sobre criação feriados municipais;

Considerando que dia 30 de maio de 2024 (quinta feira) é feriado municipal de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **31 de maio de 2024**, sexta feira**.**

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, 27 de maio de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 036/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 075 DE 27 DE MAIO DE 2024.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionados:

Glaucia Eloá Ferraresi de Giovane Martins, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Junior Cesar Lossavaro, Professor de Educação Física – PEB II, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2016 a 06/04/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Leliane Dejavite, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, Médico Veterinário, estatutário, concursado, referente ao período de 02/04/2017 a 01/04/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Massaiti Nishimura Junior, Professor de Informática, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2017 a 18/08/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Marcia Cristina Vanderlei Bezerra, Agente Comunitário de Saude – ACS – PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 19/05/2019 a 18/05/2024, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Rosenea Beccari, Professor de Educação Básica I, estatutário, concursado, referente ao período de 01/08/2017 a 05/03/2024, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 27 de maio de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 075/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 075/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 076 DE 27 DE MAIO DE 2024.
Concede Adicional de Insalubridade à Servidora Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando o teor da sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Andradina em ação de cobrança de adicional de insalubridade promovida por Rubens Jose da Silva, em face do município de Murutinga do Sul, processo judicial nº 1006712-48.2022.8.26.0024.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a partir de 1 de junho de 2024, adicional de insalubridade em grau médio máximo (20%) ao servidor Rubens Jose da Silva, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, sob o Regime Estatutário.

Parágrafo único: O adicional ora concedido será pago enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre, assim definida no laudo técnico pericial incluso aos autos do processo judicial nº 1006712-48.2022.8.26.0024– 1ª Vara Judicial da Comarca de Andradina e, por isso, não será apostilado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 23 de janeiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 010/2024.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Avenida Prefº Romeu Cestari nº 258 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Email: cultura@murutingadosul.sp.gov.br

Ata da 1ª Escuta Pública da Lei Aldir Blanc II

Data: 27 de maio de 2024

Horário:18 horas

Local:Murutinga do Sul-SP

No dia 27 de maio de 2024, às 18 horas, foi realizada uma reunião em Murutinga do Sul-SP, para discutir as resoluções referentes à lei Aldir Blanc II, com o objetivo de promover o fomento e fortalecimento da cultura no município.

Pauta:

1. Discussão sobre a implementação da lei Aldir Blanc II.
2. Elaboração de planos e metas para execução das atividades culturais no município.

Meta definida:

Meta Cultural: Feira Cultural "Arte e Tradição"

Objetivo: Realizar a feira cultural anual "Arte e Tradição" que valorize as tradições locais, estimule a participação comunitária e ofereça um espaço para a exibição e comercialização de produtos culturais e artísticos.

Ações Propostas:

1. Planejamento e Organização: Formar uma comissão organizadora para definir datas, locais e logística.

2. Curadoria e Seleção: Selecionar expositores com base na qualidade e diversidade dos produtos culturais.

3. Programação Cultural: Organizar apresentações artísticas e oficinas interativas para todas as idades.

4. Parcerias e Patrocínios: Estabelecer parcerias com empresas e instituições culturais.

5. Divulgação e Promoção: Utilizar mídias sociais, rádio, TV e imprensa local para divulgar a feira.

6. Acessibilidade e Inclusão: Implementar medidas para garantir acessibilidade e participação diversa.

7. Sustentabilidade: Adotar práticas sustentáveis e sensibilizar o público sobre sua importância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Avenida Prefº Romeu Cestari nº 258 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Email: cultura@murutingadosul.sp.gov.br

8. Avaliação e Melhoria Contínua: Coletar feedback e implementar melhorias nas edições futuras.

9. Impacto na Comunidade

Conclusão:

A realização da Feira Cultural “Arte e Tradição” é fundamental para fortalecer os laços comunitários, promover a valorização das tradições locais e proporcionar um espaço de expressão e comercialização para os artistas e produtores culturais do município. Através de uma programação diversificada e inclusiva, que inclui apresentações artísticas, oficinas e atividades interativas, a feira oferecerá uma experiência enriquecedora para todos os participantes, estimulando o orgulho pela cultura local e fomentando o desenvolvimento econômico e social da região.

Justificativa:

A realização da Feira Cultural “Arte e Tradição” atende a uma demanda crescente da comunidade por espaços de convivência e valorização da cultura local. Além de proporcionar entretenimento e educação cultural para os moradores, a feira também contribui para a geração de renda dos artistas e produtores locais, incentivando a economia criativa e o empreendedorismo cultural. Além disso, ao promover a inclusão e

acessibilidade, a feira se torna um espaço democrático e acolhedor, onde todas as pessoas podem participar e se sentir representadas. Assim, a Feira Cultural “Arte e Tradição” se torna uma iniciativa essencial para fortalecer a identidade cultural do município e promover o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Encerramento:

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada por volta das 19:00Horas.

Murutinga do Sul, 27 de maio de 2024.

Renan de França Imperador
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Empresa: GESTÃO PÚBLICA IDEAL S/S LTDA. – ME., inscrita no CNPJ. sob nº 54.227.946/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e análise na área financeira para a Administração Pública, para atuar no setor contábil do Município. Acréscimo contratual na ordem de aproximadamente de 3,759580% ao valor original. Valor Total de R$ 98.899,32. Vigência: 11/04/2025. Fundamento Legal: Convite nº 004/2022. Data: 12/04/2024.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2021. Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: MARIA IVONE CANALLI. Objeto: Locação de um IMÓVEL localizado Rua Marechal Deodoro nº 281 Lote nº 02, Quadra 09, no Município de Murutinga do Sul. - Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Vigência: 25/04/2025. Fundamento Legal: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021. Data: 26/04/2024. Murutinga do Sul/SP, 27 de maio de 2024. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....

Notificações

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO AO Contrato Administrativo nº 064/2022.
Processo Administrativo nº 184/2022.
Pregão Presencial nº 015/2022.

Considerando o e-mail enviado em 05/09/2023, pela empresa Construsol Construções e Energias Solares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.224.986/0001-40, cujo conteúdo é a substituição de luminárias de acordo com as especificações apresentadas no catalogo da empresa Perfect Led;

Considerando o parecer técnico reprovando o modelo apresentado, diante das 02(duas) fracassadas tentativas no endereço da empresa **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES,** Rua Salvador Bicudo, n.º 100, Bairro Tucuruvi, CEP: 02.307-250 - São Paulo/SP, **fica Vossa Senhoria devidamente notificada a apresentar modelo compatível com o exigido no edital e tome ciência e se manifeste a respeito de todos os documentos encartados aos autos, em especial os relatórios apresentados pelo gestor do contrato e laudo técnico, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação**, sob pena de aplicação das sanções administrativas pertinentes, dentre as quais; multa contratual e suspensão de contratar com o Poder Público local pelo período de 05(cinco) anos. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração. Murutinga do Sul, 27 de maio de 2024. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito municipal. Gabriel Souza Guimarães de Mello – Fiscal do Contrato.

.....